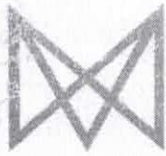




CRENCIAMENTO DA LICITANTE
Recebido pelo pregoeiro em 16/04/2021

**CIRURGICA MONTE BELO LTDA, CNPJ nº
08.674.752/0001-40, estabelecida Rua Cosmorama, Nº 710,
Bairro: Boa Vista, Cidade: Recife-PB.**



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

PROCURAÇÃO

A **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, 710 – Boa Viagem – Recife/PE, neste ato representado por seus Sócios Diretores a Sra. **Mirela da Fonte Oliveira**, portadora do RG N.º 3.399.198 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 685.485.834-87, brasileira, casada, empresária, e o Sr.º **Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira**, portador do RG N.º 4.145.398 SSP/PE e do CPF/MF N.º 666.668.724-87, brasileiro, casado, empresário, ambos residentes e domiciliados a Rua Bruno Veloso, 490 Apto. 1001 – Boa Viagem – Recife/PE.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o **Sr. Adriano Feitoza dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.293.358-27, portador do RG.: nº 26.406.307-7, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Afogados da Ingazeira – PE.

CONCEDE PODERES; para participar de licitações públicas, em Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, em todos os Estados do Nordeste, podendo para tanto assinar proposta de preços, requerer certidões na esfera Federal, Estadual e Municipal; desistir e interpor Recursos Administrativos; impugnar documentos e procedimentos licitatórios de concorrentes a qualquer tempo, desde que seja oportuno; impetrar qualquer tipo de Recurso Administrativo, dentro da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93; apresentar lances verbais e negociar preços de Pregões; confessar; transigir; firmar compromissos ou acordos; firmar declarações; assinar contratos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, fazendo parte do presente poderes de recebimento de valores e de quitação, inclusive poderes para substabelecer preposto.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2021.

Recife/PE, 21 de Dezembro de 2020.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Sócia/Diretora
RG 3.399.198 SDS/PE
CPF/MF N.º 685.485.834-87

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Sócio/Diretor
RG N.º 4.145.398 SSP/PE
CPF/MF N.º 666.668.724-87

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. Rua Cosmorama
CNPJ. 08.674.752/0001-40 | Insc. Estadual: 0352
licitacao@cirurgicamontebello.com.br

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Del. José Eduardo Leão Malta - Tabelião Público
Del. José Alberto de Sá - Del. Pedro Malta Neto - Ricardo Tavares de Sá - Substitutos
Rua Azevedo Lima de Andrade, 513 - Funchal - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fones: (81) 3033-6000 - Fax: (81) 3033-5352

Reconheço por Autenticidade a firma de **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA** em 28/12/2020 09:48:07 dou fé. Em testemunho da verdade
ESCREVENTE: MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, Emp. R\$ 3,67,
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERO R\$ 0,45 ISS R\$ 0,21.
Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/sei/digital.
Selo: 0074849.IEA12202002.00523



Reconheço por Autenticidade a firma de **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA** em 28/12/2020 09:48:07 dou fé. Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE: MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, Emp. R\$ 3,67,
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERO R\$ 0,45 ISS R\$ 0,21.
Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/sei/digital.
Selo: 0074849.DZY12202002.00522



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13482812202595317780-1
Data: 28/12/2020 11:16:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX61932-719N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 11:40:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 13482812202595317780-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d0975a2a17359bbe16acd6605e3bb903ed7b6275dc8c14694ac970772e1ed97fd
c73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1224302081

PROTEÇÃO PLÁSTICA
 1224302081

NOME
ADRIANO FEITOZA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
264063077 SSP SP

CPF
169.293.358-27

DATA NASCIMENTO
04/09/1976

FILIAÇÃO
**SELENO TAVARES DOS SANTOS
 MARIA JOSE F DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
ACC 22

Nº REGISTRO
00840076586

VALIDADE
19/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1994

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR
Adriano Feitoza dos Santos

LOCAL
AVOGADOS DA INGAZEIRA - PE

DATA EMISSÃO
24/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
**19033358324
 PRO72937378**

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13482710208650762833



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13482710208650762833-1
 Data: 27/10/2020 12:06:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP13963-GAHE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 12:09:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 13482710208650762833-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a2fee67eae100ac308f922a0dd99d094252d7a17d53e60ca1a296472fc9ae00ed8c73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**16ª DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"
CNPJ 08.674.752/0001-40**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9he0rw4215Rag&chave2=diVYHkoZxwAGXck1fEdm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38883686420-REYNALDO MENDES DA CUNHA

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/09/1969, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/04/1973, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26201601348**, com sede na **Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA 1ª. (Admitido neste ato) GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/2001, empresário, nº do CPF 108.989.394-96, nº do RG 9075503 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA 2ª A sócia **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, detentora de 800.000 (Oitocentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real), cada uma, correspondendo a R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais), **vende e transfere uma parte de 16.000,00 (Dezesseis Mil) quotas**, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real), cada uma, correspondendo a R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais) para o novo sócio **GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA**.

CLAUSULA 3ª O sócio **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, detentor de 800.000 (Oitocentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real), cada uma, correspondendo a R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais), **vende e transfere uma parte de 16.000,00 (Dezesseis Mil) quotas**, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real), cada uma, correspondendo a R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais) para o novo sócio **GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA**.

31/08/2020



Certifico o Registro em 31/08/2020

Arquivamento 20208751386 de 31/08/2020 Protocolo 208751386 de 21/08/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57852840800825



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9he0Tm4215Rag&chave2=diVYHkoiZxWAGXck14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38883686420-REYNALDO MENDES DA CUNHA

§ 1º Os sócios cedentes, declara haver recebido neste ato, o valor correspondente de suas quotas dos sócios adquirentes, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Após cessão e transferência de quotas de sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	784.000	49	784.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	784.000	49	784.000,00
GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA	32.000	2	32.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 4ª. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ 08.674.752/0001-40**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª. A Matriz tem sede na **Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.**

CLAUSULA 3ª. A filial de nome fantasia **MONTEBELLO** tem sede na **Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.130-260.**

CLÁUSULA 4ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

31/08/2020

JUCEPE Certifico o Registro em 31/08/2020
Arquivamento 20208751386 de 31/08/2020 Protocolo 208751386 de 21/08/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57852840800825



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. A Matriz tem por objeto social:

Principal:

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).
Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).
Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).
Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).
Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

CLAUSULA 6ª. A filial tem por objeto social:

Principal:

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).
Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).
Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).
Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).
Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01).

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 8ª. O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em

31/08/2020

Certifico o Registro em 31/08/2020

Arquivamento 20208751386 de 31/08/2020 Protocolo 208751386 de 21/08/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57852840800825

JUCEPE

moeda corrente nacional, aumento este proporcional à participação de cada sócio.

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	784.000	49	784.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA.	784.000	49	784.000,00
GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA	32.000	2	32.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

CLÁUSULA 9ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 11ª. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

31/08/2020



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 15ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 16ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Fica eleito o foro da cidade de **Recife/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e teor.

Recife/PE 20 de agosto 2020.


MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.834-87


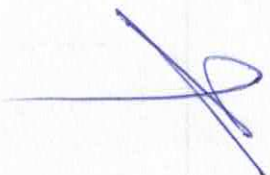









http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9he0Tt4215Rag&chave2=blvYHKotZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38883686420-REYNALDO MENDES DA CUNHA


JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 666.668.724-87


GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 108.989.394-96

31/08/2020



Certifico o Registro em 31/08/2020
Arquivamento 20208751386 de 31/08/2020 Protocolo 208751386 de 21/08/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57852840800825



208751386

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
PROTOCOLO	208751386 - 21/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201601348
 CNPJ 08.674.752/0001-40
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020
 SOB N: 20208751386

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208751386

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38883686420 - REYNALDO MENDES DA CUNHA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

31/08/2020

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Bairro de Igarassu - Jaboatão - PE - CEP 54400-000 - Fone: (51) 3341-5000 - Fax: (51) 3341-5001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.033/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13480410191322380883-1; Data: 04/10/2019 13:23:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE56055-STG7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CARTELA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PE

NOME: **MIRIELA DA FONTE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3399198 SDE PE**

CPF: **685.485.834-87** DATA NASCIMENTO: **12/09/1969**

PRIMAÇÃO: **EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE**
RAIMUNDO SABINO PINHO DA F ONTE

PERMISSÃO: **PROIBIDA** ACO: **PROIBIDA** CAT. HAB: **3**

Nº REGISTRO: **00737662889** VALIDADE: **02/10/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **27/07/1988**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Miriel da Fonte Oliveira*

LOCAL: **JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE** DATA EMISSÃO: **02/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Roberto Fontelles* 64337968231
 PERNAMBUCO 0X094986297

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1928590896

PROIBIDO PLASTIFICAR 1928590896

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 11:22:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13480410191322380883-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8aff2973394863c7116dac0290ff6f030a66c8dfc17ed49522f3effa068845c42fc73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO **CAC-02**
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES RORLI



Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.145.398** DATA DE EMISSÃO **09/09/2010**

Nome << **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA** >>

Relação << **EDUARDO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA** >>
<< **CECILIA AINARÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA** >>

RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO **23/04/1973**

DOC. ORIGEM << **CC 1274-L. 58-F. 74-CART. DIST. PINA-RECIFE/PE. 06.11.2002.** >>

CPF **666.668.724-87**

LEI Nº 7.156 DE 29/08/83 F-40 B9.161 - 3221

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
666.668.724-87

Nome
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Nascimento
23/04/1973



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: **13481404161030070875-1**; Data: **14/04/2016 10:29:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- ADE62305-155E; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Bel. Valter de Moura da Cruz Adv. Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

...autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA MONTEBELLO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 10:33:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481404161030070875-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

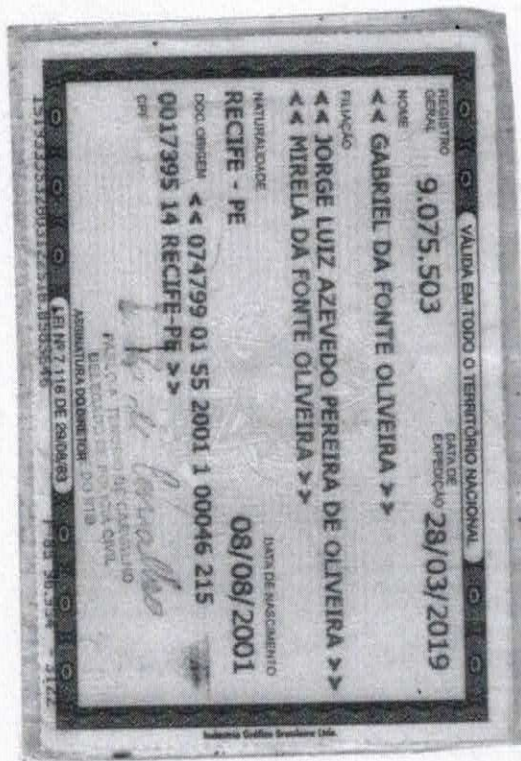
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c5c37b54c289f41ecdce61545f339514ed509bba26c0b1a554e921c6ecf2679bdc73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





[Handwritten signatures in blue ink]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 10:27:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br/validacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13480103213149787952>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13480103213149787952-1
 Data: 01/03/2021 10:25:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF64587-UOKL;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA MONTEBELLO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:18:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13480103213149787952-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a77d483b954d567fdf52455ba959f6dcf28c235535fd29f81d423198e66a98af7c73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





[Handwritten signatures in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13481003210869007181>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 13481003210869007181-1
 Data: 10/03/2021 17:44:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG22906-7KV5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 17:46:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA MONTEBELLO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 17:56:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481003210869007181-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c92cfe6409e6cc0903aca5474e1110504c4d4370d3c6a15cccbeba581a29c275cc73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

**PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001- 40**

4.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ADRIANO FEITOZA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.293.358-27, portador do RG.: nº 26.406.307-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Afogados da Ingazeira – PE, como representante devidamente constituído da **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediada na Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominada **CIRÚRGICA MONTEBELLO**, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2021**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 009/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 009/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 009/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 009/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 009/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 009/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 009/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Presencial nº 009/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de PRINCESA ISABEL** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife/PE, 16 de Abril de 2021.

ADRIANO FEITOZA DOS SANTOS
REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: Nº 26.406.307-7 SSP/SP
CPF 169.293.358-27

Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

**PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40**

1.0- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Recife/PE, 16 de Abril de 2021.

Medicamentos • Material Hospitalar


**ADRIANO FEITOZA DOS SANTOS
REPRESENTANTE COMERCIAL**

RG: Nº 26.406.307-7 SSP/SP
CPF 169.293.358-27

